Original anexo ao
Proc nº 232/00
Em 13/9/2000

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Clube de Castores de São Vicente é uma entidade paralela ao Lions Clube, constituída por jovens da comunidade. Ser "Castor" significa ser ativo, desprendido e construtor do bem. Os jovens castores são unidos pelo companheirismo, pela amizade e compreensão mútua, com o propósito de servir à comunidade desinteressadamente e despertar, na juventude, o espírito de liderança.

O Clube de Castores cumpre seus objetivos através de campanhas beneficentes, cívicas e comunitárias, promoções culturais, reuniões de companheirismo e convenções doutrinárias.

O movimento surgiu mediante a sensibilidade do educador e sociólogo José Gilberto Ribeiro Ratto, tendo sido difundido por todo o Brasil.

O Clube de Castores de São Vicente foi fundado pelo Lions Clube de São Vicente e pelo Clube de Castores de Santos - Brás Cubas, por iniciativa do "Leão" Fernando Martins Lichti e foi instalado no dia 8 de dezembro de 1979.

Nestes 21 anos de existência o Clube de Castores de São Vicente vem promovendo várias campanhas e promoções com objetivos beneficentes e tem buscado sempre contribuir em todas as iniciativas que visem ao bem-comum.

Por esta razão, estamos prestando apoio à justa reivindicação que nos foi trazida por integrantes desse Clube, que é a de construir um obelisco comemorativo em nossa cidade.

Considerando que essa iniciativa deve contar com aprovação legislativa, submetemos à apreciação dos Nobres Colegas o presente Projeto de Lei que, esperamos, possa contar com a melhor das acolhidas:

PROJETO DE LEI N.º 136 /00

DOCUMENTO N.º2246 /00

Autoriza o **Clube de Castores de São Vicente** a construir, na **Avenida Capitão-Mor Aguiar**, um obelisco, marcando sua existência.

Art. 1.º - Fica o Clube de Castores de São Vicente autorizado a construir, no canteiro central da Avenida Capitão-Mor Aguiar, próximo ao cruzamento com a Rua do Colégio, um obelisco marcando a existência dessa entidade.

Parágrafo único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o esboço de projeto arquitetônico anexo.

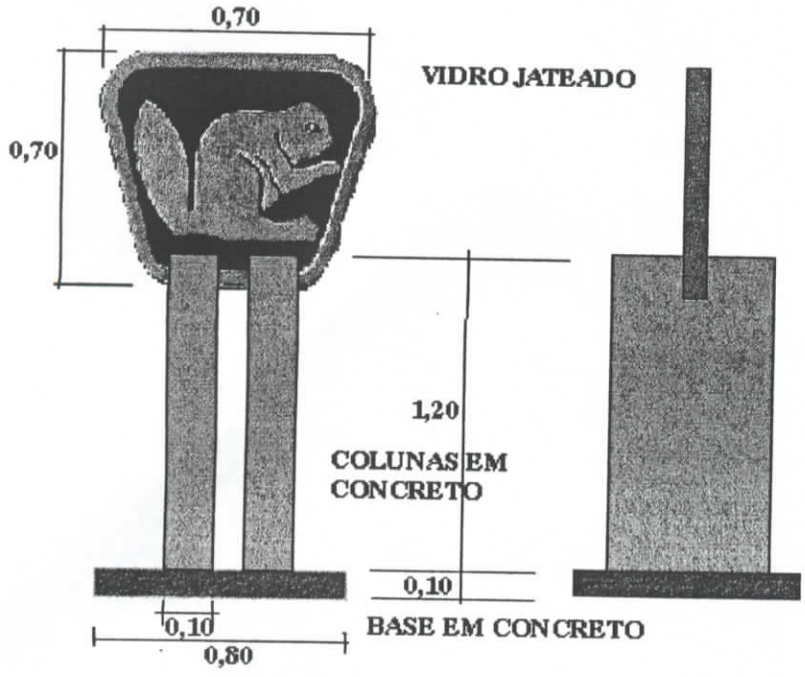
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
em 12 de setembro de 2000.

LUÍS CLÁUDIO BILI

Carlos Santiago

tec1033/dh/amm





OBELISCO COMEMORATIVO AO
CLUBE DE CASTORES
SÃO VICENTE - PRAIA

LOCAL: AV.CAP.MOR AGUIAR ESQ.
COM RUA DO COLÉGIO

RESP.TÉCNICO: RICARDO ANDALAFT
ARQUITETO- CREA/SP5060128940/D